

Lei nº 594/2024.

“Revoga a Lei Municipal nº 580/2023, concede efeito repristinatório ao § 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 386/2009 e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 580/2023.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório ao § 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 386/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

